

LEI N.º 5016/2017  
DE 13 DE JUNHO DE 2017

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL N.º 4.984/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, LEI MUNICIPAL N.º 4.720/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O item 43 do art. 1º da Lei nº 4.984/2017, de 15 de fevereiro de 2017, que autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições às entidades sem fins lucrativos que menciona, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“02.12.04 – Fundo Municipal do Esporte**

**43 – Patrocínio a Projetos Esportivos – Pessoa Física**

|  |               |
|--|---------------|
| <b>Ação:</b> 0.172 – Auxílio para Patrocínio a Projetos Esportivos |               |
| <b>Fonte do Recurso:</b>   | FME           |
| <b>Elementos de Despesas:</b>                                      |               |
| 339048 Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física                 | R\$ 58.650,00 |

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 13 de junho de 2017.

  
Jefferson Gonçalves Mendes  
Prefeito Municipal

  
Luiz Antonio Magalhães  
Secretário Municipal de Fazenda